

IMÓVEL:- Rua Campos Sales nº 118, freguesia do Engenho Velho.- Mede o terreno:- 96,70m de frente; direita 270,18m medidos em 9 segmentos que somam da frente para os fundos, 4,47m mais 114,36m mais 23,03m (curvo) mais 4,40m mais 9,80m mais 3,15m mais 13,30m mais 12,15m mais 85,52m; à esquerda 201,34m medidos em 8 segmentos que somam da frente para os fundos 4,43m mais 128,32m mais 1,40m mais 7,35m mais 154,00m mais 15,00m mais 19,00m mais 24,30m; fundos --- 183,92m medidos em 8 segmentos que somam da direita para a esquerda 4,22m mais 6,55m mais 33,20m mais 5,10m mais 5,25m mais 61,20m mais 14,40m mais 54,00m.- Área aproximada de 23.360m².- Confronta, pela frente, com a Rua Campos Sales; pela direita com a Rua Gonçalves Crespo e os prédios da mesma rua nºs. 274, 286, 296, 306, 316, 336, 342, 364 e o imóvel de I. Marques dos Santos; pela esquerda - com a Rua Martins Pena e o imóvel nº 36 da Rua Marechal Marques -- Porto; nos fundos com o nº 102 da Rua Santa Amélia.- Proprietário: AMERICA FOOT-BALL CLUB, com sede nesta cidade.- Título de propriedade:- LP 3GG nº 26.889, fls. 111; 3HH nº 27.456, fls. 15; 3HII, Nº 27.472, fls. 26; LP 3V nº 18.853, fls. 29, todos do 3º Registro de Imóveis.- Em tempo: - O prédio tem frente também para as ruas Gonçalves Crespo e Martins Pena.-----

R-1/12.483 - RECUO:- De acordo com a certidão de 5-11-76, do Departamento de Edificações deste Estado, instruída pelo Ofício nº 411, O-DGED-3.3 de 8-11-76 do Serviço de Termos e Certidões de Projetos Divisão de Parcelamento do Departamento de Edificações e planta aprovada em 4-11-76 (P.A. 33.942) o terreno supra sofreu o recuo de uma área de 406,00m², necessário à execução do P.A. 3965, que mede: pelo alinhamento existente da Rua Gonçalves Crespo 23,03m em curva mais 114,36m em reta, mais 4,47m em canto chanfrado da esquina com a Rua Campos Sales; pelo alinhamento projetado mede 29,00m, em curva subordinada a um raio de 80,00m mais 105,00m em reta mais 9,42m em curva subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Campos Sales; 2,50m à direita e 6,00m à esquerda; figurando como adquirente o Município do Rio de Janeiro e como transmitente (Doadores), o proprietário, acima qualificado.- Valor Cr\$3.700,00.- Rio de Janeiro, 03 de maio de 1977.-----

AV-2/12.483 - ÁREA REMANESCENTE:- Em virtude do recuo objeto do R-1/12.483, o terreno passou a medir:- 9,70m de frente pela Rua Campos Sales e mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Gonçalves Crespo, correspondendo a lateral direita do imóvel, por onde mede 105,00m em reta mais 29,00m em curva externa subordinada a um raio de 80,00m, mais 1,90m mais 9,80m, mais 3,15m, mais 13,30m, mais 12,15m, mais 85,52m; à esquerda 4,43m em canto chanfrado nas esquinas das ruas Campos Sales e Martins Pena, mais 128,32m mais 1,40m mais 7,35m - mais 1,54m mais 15,00m mais 19,00m mais 24,30m.- Nos fundos mede- 4,22m mais 6,55m mais 33,20m mais 5,10m mais 5,25m mais 61,20m mais 14,40m mais 54,00m.- Rio de Janeiro, 3 de maio de 1977.-----

AV-3/12.483 - DESMEMBRAMENTO:- Consta averbado em 27-12-1976, no 3º

- continua no verso -

FUNDO ORIGINAL - CERTIDÃO DE 03/05/77

microfilmado, fica renovada a locação do imóvel objeto da presente matrícula, objeto do Ato R-4, por mais 5 anos, com início em 16/04/94 e término em 15/04/99 pelo aluguel inicial de CR\$1.386.632,86, com reajuste mensais e mantidas as demais cláusulas contratuais, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luis Amaral Gualda, da referida vara. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1997. --- NV

O Oficial *[Assinatura]*

R-7/PENHORA: (Protocolo nº 336.602 de 12/04/99) - De acordo com a determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Maria Cristina Barros Guttierrez, em exercício na 8a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, contida no Mandado datado de 24/03/99, hoje microfilmado, fica o imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, face a ação de execução fiscal de nº I-00820/94, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de AMÉRICA FOOT-BALL CLUB, para garantia da dívida no valor de R\$961.138,19, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 08/04/99. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1999. --- NV

O Oficial *[Assinatura]*

R-8/PENHORA: (Protocolo nº 343.301 de 28/09/99) - De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Pedrosa Lopes, da 8a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, contida no Mandado, dado e passado em 30/08/99, hoje microfilmado, fica o imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, face a ação de Execução Fiscal nº F. I - 03874/98, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de AMERICA FOOT BOLL CLUB, para garantia da dívida no valor de 441.241.5318 UFIRs, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27/09/99. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1999. --- NV

O Oficial *[Assinatura]*

R-9/PENHORA: (Protocolo nº 343.302 de 28/09/99) - De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Pedrosa Lopes, da 8a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, contida no Mandado, dado e passado em 31/08/99, hoje microfilmado, fica o imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, face a ação de Execução Fiscal nº F. I - 02308/96, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de AMERICA FOOT BOLL CLUB, para garantia da dívida no valor de (ilegível) UFIRs, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27/09/99. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1999. --- NV

O Oficial *[Assinatura]*

R-10/PENHORA: (Protocolo nº 396.148 de 02/05/2003) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ - Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 12/02/2002, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27/02/2003, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO, face Ação de execução nº 2001.120.024361-5 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra AMERICA FOOT-BALL CLUB, para a garantia de uma dívida de 58.974,91. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2003. ---LSP

O Oficial *[Assinatura]*

N.D. 03993

garantia da dívida de R\$756.229, em face
2000.001.129639-1, que move WALTER TORRE JA CONSTRUTORA LTDA. em face
de AMÉRICA FOOTBALL CLUB, figurando como Depositário do bem o devedor.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2008. JRM

O Oficial: [Assinatura]

R.12-12483/PENHORA: (Protocolo n° 504770 de 13/04/2010) Por determinação da MMª Juíza de Direito da 18ª Vara Cível, Dr(a). Werson Franco Pereira Rego, contida na Certidão de 08/03/2010, hoje microfilmado, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de cobrança, Processo n° 0129778-94.1995.8.19.001.1250852), movida pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 00:474.973/0001-62, contra América Football Club, qualificado na matrícula e no R.04 em garantia de uma dívida de R\$201.008,03; ficando o imóvel à disposição do referido Juízo para garantia da execução da referida dívida. -----
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010. O Oficial: [Assinatura]

R.13-12483/PENHORA: (Protocolo n° 520307 de 01/02/2011) Por determinação da MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, contida no Mandado n° 0048.004459-2/2010 de 16/11/2010, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 25/01/2011, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Cobrança (Processo n° 2006.51.01.522833-2), movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS, em face de AMERICA FOOTBALL CLUB, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$938.533,41(até 22/01/2009); figurando como Depositário Sr. Ulisses Salgado Rodrigues, CPF n° 250.455.917-91. -----

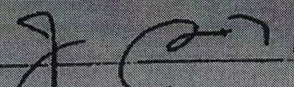
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2011. O Oficial: [Assinatura]

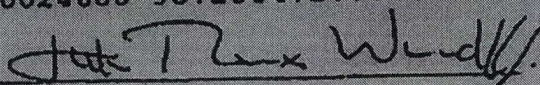
R.14-12483/PENHORA: (Protocolo n° 522078 de 15/03/2011) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, Dr(a). Marcos Aurelio Silva Pedrazas, contida no Mandado de 07/02/2011, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 14/03/2011, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução Fiscal (Processo n° 98.0036513-3), movida por FAZENDA NACIONAL/INSS, com sede nesta cidade em face de AMERICA FOOTBALL CLUB, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$714.940,25; figurando como Depositário Ulisses Salgado Rodrigues. -----

Rio de Janeiro, 25 de março de 2011. O Oficial: [Assinatura]

R.15-12483/PENHORA: (Protocolo n° 533954 de 30/11/2011) Por determinação da MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, desta cidade, Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, contida no Mandado n° MAN.0048.006234-9/2011, de 07/11/2011, e Auto de Penhora e Depósito de 25/11/2011, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução Fiscal (Processo n° 0524170-10.2000.4.02.5101(2000.51.01.524170-0), movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de AMERICA FOOTBALL CLUB, SNRJ n° 33.898.610/0001-03, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$1.217.931,77; figurando como Depositário, Vinicius Cordeiro, CPF/MF n° 731.198.067-49, com endereço nesta cidade. -----

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2011. O Oficial: [Assinatura]

R.16-12483/PENHORA: (Protocolo nº 575015 de 03/09/2014) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Dr(a). Gabriela Canelas Cavalcanti, contida no Ofício nº 0521/2014 de 29/08/2014, e Atto de Penhora e Avaliação de 08/08/2014, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução Trabalhista (Processo nº 0024600-90.2004.5.01.0067 - RTOrd), movida por RICARDO BARROS, em face de AMÉRICA FOOTBALL CLUB, CNPJ nº 33.898.610/0001-03, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$ 16.000,00. Os emolumentos devidos pelo registro praticado serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 14 § 2º da Portaria CGJ/RJ nº 17/2013, e da Lei nº 6.370 de 20.12.2012.-----
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2014. O Oficial: 

AV.17-12483/CANCELAMENTO DA PENHORA (R.16): (Protocolo nº 577711 de 10/11/2014) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Renata Andrino Arça de Sant Anna Reis, contida no Ofício nº 0625/2014, expedido pela 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro em 29/10/2014, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora do ato R.16, referente ao processo nº 0024600-90.2004.5.01.0067 - RTOrd.-----
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014. O Oficial: 

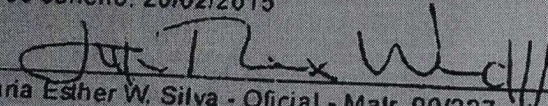
Constam prenotados sob os nºs 572091, em 13/06/2014, o Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Locação, de 05 de setembro de 2013, e 577847, em 13/11/2014, o Instrumento Particular de Locação, de 12/05/2010.-----

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da FICHA REAL a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Emolumentos: 60,43
% FETJ: 12,08
Fundperj: 3,02
Funperj: 3,02
Funapen: 2,41
MCMV: 1,20
82,16

Rio de Janeiro, 20/02/2015


() Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
() Camelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
(x) Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
() João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
() Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EASM 33516 NUS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.jr.br/sistema>